DECRETO Nº 3.412, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Alterado pelo Decreto 3.423/2023)
(Alterado pelo Decreto 3.739/2025)

CONSTITUI O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 50, inciso V, e, artigo 70, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica do Município promulgada em 04 de abril de 1990, e, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, combinados com a Lei Ordinária nº 1.526, de 22 de março de 2007 c/c a Lei Ordinária nº 2.129, de 16 de março de 2021;

DECRETA:

Art.1º. Constitui o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do **FUNDEB,** instituído pela Lei Ordinária nº 1.526, de 22 de março de 2007 c/c a Lei Ordinária nº 2.129, de 16 de março de 2021:

~~a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação:~~

~~Titular: EDSON ANDRÉ LENZI~~
~~Suplente: BRUNA LUIZA PATRICIO~~
~~Titular: TATIANA CRISTINA BUSARELLO KISNER~~
~~Suplente: DEBORA DE PAULA TISANO~~

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: EDSON ANDRÉ LENZI
Suplente: BRUNA LUIZA PATRICIO

Titular: ROSEANE MARIA BERTRAM KLEMZ
Suplente: THAIANE LUISE BINDELLI VICENZI

(Redação dada pelo Decreto 3.739_2025)

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município:

Titular: AMANDA GONÇALVES DE JESUS

Suplente: VIVIANE DE JESUS BORGES DE LIMA

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:

Titular: REJANE NARDELLI
Suplente: MARCIA BORGES DE LIMA GALCOWSKI

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:

Titular: ANA PATRICIA CAMPESTRINI
Suplente: JESSICA APARECIDA SCHULTZ FERNANDES

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:

Titular: FLAVIA CAMPESTRINI
Suplente: RICARDO VOLANI

Titular: VANDA LETICIA PRADA GIOVANELLA
Suplente: ISABEL UBER MICHELUZZI

~~f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas:~~
~~Titular: MICHELE DE SOUZA KRETZKI~~
~~Suplente: PAULA VISENTAINER LENZI~~
~~Titular: JULIETE MENESTRINA~~
~~Suplente: JACIELE BARBARA DA VEIGA~~

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: MICHELE DE SOUZA KRETZKI
Suplente: PAULA VISENTAINER LENZI

Titular: SILMARA DA SILVA LORENZ
Suplente: JACIELE BARBARA DA VEIGA

(Redação dada pelo Decreto 3.423/2023)

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: ANA CAROLINA MEYNACZYK
Suplente: WALBURGA MARA NICOLODELLI

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

Titular: EDILENE CRISTINA FACHINI FLORIANI
Suplente: MARLENE TAFNER

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: LUCIR GERALDINO TOMASELLI
Suplente: DENISE TOMASELLI

Titular: GUILHERME AUGUSTO TOMASELLI
Suplente: MICHAEL FERREIRA

Parágrafo único. Nos termos do que disciplinam o artigo 34, §1º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, combinados com o artigo 6º, §1º da Lei Ordinária nº 2.129, de 16 de março de 2021 e diante do resultado do Edital de Chamamento nº 001/2021 para inscrição de entidades para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Rio dos Cedros - CACS-FUNDEB, deixam de ser indicados para composição, por inexistirem no município, membros relativos as categorias escolas indígenas; escolas do campo e quilombolas.

Art.2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.177, de 29 de março de 2021.

Rio dos Cedros, em 12 de dezembro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 12 de dezembro de 2022

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete